

LEI nº 1181

Autoriza permuta de terrenos e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

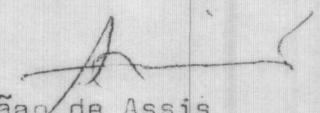
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a permutar terrenos da Municipalidade, por outros pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas, destinados a obras futuras ou em andamento, de utilidade pública.

Artigo 2º - As permutas de que falam o artigo anterior, deverão ser feitas pelo Chefe do Executivo, juntamente com a Comissão de Justiça, Finanças e Legislação, da Câmara Municipal.

Artigo 3º - para dar cumprimento aos artigos anteriores, fica autorizado a contratação de empréstimos bem como outras providências necessárias, tanto jurídicas como contábeis, podendo, para tanto, abrir créditos especiais ou outros, necessários ao cumprimento dos artigos anteriores:

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ouro Fino, 12 de maio de 1980


Sebastião de Assis
Prefeito